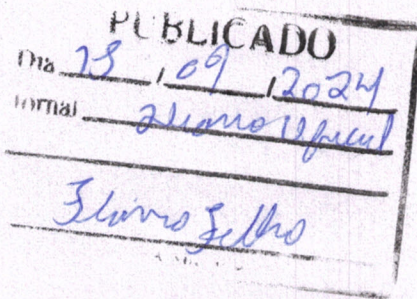




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N° 1736/2024

"Republicado por incorreção"



"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO N° 118/2024 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do Contrato n° 118/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, cesta básica completa, decorrente do Processo n° 118/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Nos moldes do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/1993:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	TANIA DE FATIMA DA SILVA	438	Assistência Social
Fiscal de contrato - Suplente	EDNA ALVES MARTINS	736	Assistência Social

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal n° 5333/2023.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 18 de setembro de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal